



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM NOVE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a sexta sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação das Excelentíssimas Senhoras Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e Juíza Convocada Thaís Costa Gondim, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Aduardo Alcoforado Catão, por motivo de gozo de férias. Participou do julgamento a Excelentíssima Senhora Juíza Thaís Costa Gondim, convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. O Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 5ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em dois de março do corrente ano, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.171/2020, no dia 26/2/2021, às fls. 646/651, e publicadas em 1º/3/2021, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Telepresencial, a seguir:** **Ordem: 23 PROCESSO nº 0001599-20.2011.5.19.0006 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000848-46.2019.5.19.0008 Relator THAIS COSTA GONDIM** Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Mônica Gonçalves Gomes, OAB/PB 15.102. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000869-68.2018.5.19.0004 Relator THAIS COSTA GONDIM X** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Ednaldo Maiorano de Lima, OAB/AL 5.081. Fez sustentação oral pela recorrida a advogada Francielly Maria Vilela Penna Calheiros, OAB/AL 14.592. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para excluir do condeno os honorários advocatícios a cargo do recorrente, bem como, para afastando a prescrição total do contrato de trabalho existente entre as partes declarada pela sentença de 1º grau e mantida pela Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora e, por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora para análise do pedido de danos morais. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0000354-56.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela agravante o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000684-62.2020.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Antonio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recurso ordinário para, reformando a r. sentença, majorar o percentual referente à condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000749-79.2019.5.19.0007 Relator THAIS COSTA GONDIM** O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada a advogada Marina Pereira Correia das Neves Nonô, OAB/AL 8.494. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos obreiro e patronal. No mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a reclamada a pagar: a) 10 minutos a cada 90 minutos de labor efetivo da reclamante com adicional de 50%, desde a sua admissão e até que seja efetivamente implantado o descanso de que trata a legislação especial, com os reflexos sobre 13º salário, férias com 1/3, FGTS e RSR, até 11.11.2017, data de vigência da Lei nº 13.467/2017. A liquidação deve observar a evolução salarial da obreira e as folhas de ponto para cômputo dos dias efetivamente trabalhados, limitada a 13,3 horas mensais (pedido inicial). Inexiste compensação a ser realizada; b) excluir da base de cálculo dos honorários de sucumbência em favor dos patronos da ré os valores correspondentes à integração salarial do auxílio alimentação e as horas extras correspondente ao intervalo especial da Lei 3.999/61 acima (10 minutos a cada 90 minutos de labor); e, c) majorar o percentual dos honorários de sucumbência em favor dos advogados da autora de 5% para 10%, sobre o valor da condenação. Negar provimento ao recurso da reclamada. Custas processuais majoradas para R\$ 4.000,00, calculadas sobre R\$ 200.000,00, valor ora arbitrado à condenação, para os fins legais. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000048-98.2017.5.19.0004 Relator THAIS COSTA GONDIM Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000627-07.2019.5.19.0059 Relator THAIS COSTA GONDIM** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11.371 B. **Resultado:** por unanimidade, acolhendo preliminar suscitada em contrarrazões, não conhecer do recurso ordinário por incabível. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000297-76.2020.5.19.0058 Relator THAIS COSTA GONDIM** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000639-46.2020.5.19.0007 Relator THAIS COSTA GONDIM** Fez sustentação oral pela recorrente (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000303-33.2020.5.19.0010 Relator THAIS COSTA GONDIM** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos e negar-lhes provimento. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000863-15.2019.5.19.0008 Relator THAIS COSTA GONDIM** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por incabível. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000972-64.2019.5.19.0061 Relator THAIS COSTA GONDIM** A advogada Mariana Neves Bezerra OAB nº. 37562/PE, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. A advogada Daniela Fernandes Gruber, inscrita sob OAB/SP nº 381.967, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recurso obreiro para: a) condenar a empresa em indenização pelo desgaste e depreciação do uso de veículo, no importe de R\$ 167,00 mensais, por todo o período do contrato de trabalho; e b) determinar sejam aplicados para fins de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC. Dar provimento parcial ao recurso patronal para declarar a natureza indenizatória do ticket alimentação/refeição, e por conseguinte, excluir do condeno as repercussões deste em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, décimos terceiros salários, no repouso semanal remunerado, no FGTS acrescido da multa de 40%, bem como nas horas extras e reflexos. Custas processuais mantidas no importe arbitrado na sentença. **Ordem: 4 Processo N° AP-0000495-66.2020.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000600-17.2018.5.19.0008 Relator THAIS COSTA GONDIM Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada. No mérito, negar provimento ao apelo obreiro e dar provimento parcial ao apelo patronal para determinar o refazimento da conta de modo que o expert apure como horas extras somente as excedentes da 6ª diária, computado o gozo diário de 15min de intervalo, nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho de cada ano trabalhado (observada a prescrição quinquenal), que não tenham sido compensadas nem pagas, conforme acervo documental. Mantidos os demais parâmetros, bem como os reflexos. Ao decréscimo condenatório, arbitro o valor de R\$2.000,00. Custas reduzidas em R\$40,00. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000673-36.2020.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para majorar a condenação em danos morais para R\$ 5.000,00. **Ordem: 14 Processo N° RORSum-0001166-32.2019.5.19.0007 Relator THAIS COSTA GONDIM Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) majorar os honorários de sucumbência em favor dos advogados da obreira para 10% sobre o valor da condenação; b) conceder em favor da ora recorrente os benefícios da justiça gratuita; c) e excluir do condeno os honorários advocatícios deferidos em favor dos advogados da parte reclamada, ora recorrida. Custas mantidas. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0001273-70.2019.5.19.0009 Relator THAIS COSTA GONDIM Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos obreiro e patronal. No mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) deferir os reflexos da parcela "quebra de caixa" em 13º salários, as férias + 1/3, abono de férias, as horas extras porventura quitadas nos contracheques, ausências permitidas - APIP e depósitos fundiários; b) majorar os honorários de sucumbência para 10% sobre o valor da condenação, em favor do patrono do reclamante. Dar provimento parcial ao apelo patronal para declarar a possibilidade de posterior redução, inclusive a zero, do CTVA, de acordo com a variação entre a diferença da remuneração do autor e o Piso de Mercado, bem como para determinar o recolhimento da contribuição patronal à FUNCEF autorizando-se o desconto da parte que cabe ao empregado. Custas processuais majoradas para R\$ 1.200,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00, novo valor arbitrado à condenação para os fins legais. **Ordem: 16 Processo N° RORSum-0001498-65.2018.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada em honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor condenatório. Valores das custas e da condenação mantidos. **Ordem: 17 Processo N° AP-0107500-22.2007.5.19.0004 Relator THAIS COSTA GONDIM Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0001129-20.2019.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para: a) determinar a incidência dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, de setembro de 2001 a junho de 2009, e com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, a partir de 30/06/2009; b) determinar a utilização, como índice de correção monetária a partir da citação inicial, a taxa SELIC. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001131-63.2019.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para: a) reduzir os honorários advocatícios, a cargo do réu, para 10% sobre o valor condenatório; b) determinar que os juros de mora sejam calculados, a partir de 30/06/2009, com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança; c) determinar a utilização, como índice de correção monetária a partir da citação inicial, a taxa SELIC. **Ordem: 22 Processo Nº AP-0010170-06.2013.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para determinar o prosseguimento da reclamação, com aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, da taxa SELIC. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às onze e quinze minutos do dia nove do mês de março de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**